



**EMEC | ETG**

ESCOLA DE TECNOLOGIA  
E GESTÃO DE BARCELOS

**PROGRAMA ERASMUS + KA121**  
**ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**  
**Ação 2023-1-PT01-KA121-VET-000125666**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO**

Este documento resulta do previsto no art.º 18.º do regulamento geral do Projeto ERASMUS+ em vigor, e descreve o processo de seleção do **Programa Erasmus + KA121 – Ensino Profissional, Ação 2022-1-PT01-KA121-VET-000125666**, adiante designado de Programa, com início previsto a partir do mês de março do presente ano de 2024.

O objetivo deste processo é o de selecionar **4 alunos dos terceiros anos dos Curso Profissionais**, para uma mobilidade internacional de curta-duração. Estas vagas surgem em resultado da distribuição efetuada pelo Município de Barcelos, coordenador do programa.

O **júri de seleção** será composto pelos seguintes elementos:

- Diretor Pedagógico;
- Diretores de curso das turmas do ciclo de formação 2021-2024, a frequentar o presente ano letivo;
- Psicóloga, responsável do Serviço de Psicologia e Orientação;
- Professora de Inglês.

**N.º DE MOBILIDADES**

No presente ano e para a presente ação, foram atribuídas 4 mobilidade de curta duração (short terms), que terão de estar concluídas até ao próximo dia 31 de agosto de 2024.

**PRÉ REQUISITOS DE CANDIDATURA:**

Os alunos que se queiram candidatar ao presente Programa, terão de apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de candidatura devidamente preenchido;
- *Curriculum vitae* em Inglês (formato Europass).
- Autorização do Encarregado de Educação;

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com os seguintes critérios:
 

|   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Aptidão académica;</li> <li>○ Domínio da Língua Inglesa;</li> <li>○ Entrevista;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Comportamento;</li> <li>○ Assiduidade;</li> <li>○ Pontualidade.</li> </ul> |
|---|---|

A definição dos critérios, os parâmetros de avaliação e a ponderação são apresentados no quadro que se segue:

| Critérios                        | Definição   | Parâmetros   | Ponderação               |
|----------------------------------|---|--|--------------------------|
| <b>Aptidão académica</b>         | Módulos em atraso   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Média até final do 1.º período do ano letivo 2023-2024</li> <li>• módulos em atraso até final de janeiro de 2024 ---- exclusão do programa.</li> </ul>  | <b>20%</b>               |
| <b>Domínio da Língua Inglesa</b> | Proficiência comunicativa em Língua Inglesa (aproveitamento comprovado) caso seja exigido pela entidade parceira /instituição de acolhimento. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Média de todos os módulos avaliados da disciplina de Inglês à data do Conselho de turma do 1.º período do ano letivo 2023-2024.</li> <li>• Entrevista em Inglês, conforme Guião de entrevista, na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. Os critérios de classificação estão definidos no Guião de Entrevista.</li> </ul> | <b>10%</b><br><b>10%</b> |

**PROGRAMA ERASMUS + KA121**  
**Ação 2022-1-PT01-KA121-VET-000125666**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS**

|                      |   |  |            |
|----------------------|---|--|------------|
| <b>Entrevista</b>    | Entrevista feita pelo júri de seleção, que terá como base um <u>Guião de Entrevista</u> (em anexo). | <p>A entrevista terá por objetivo avaliar as seguintes competências numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• motivação e perseverança para integrar o projeto;</li> <li>• sentido de responsabilidade;</li> <li>• capacidade de autonomia;</li> <li>• capacidade de relacionamento interpessoal.</li> </ul> <p>Os critérios de classificação estão definidos no Guião de Entrevista.</p> | <b>30%</b> |
| <b>Comportamento</b> | Comportamento comprovado pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma.                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem registo de comportamento indevido ----- 20 valores;</li> <li>• Com 1 registo de comportamento indevido ----- 10 valores;</li> <li>• Com mais que um registo de comportamento indevido ----- 0 valores.</li> <li>• processos disciplinares a quem tenha sido aplicada medida sancionatória superior à de repreensão registada.<br/>----- exclusão do programa.</li> </ul>                      | <b>10%</b> |
| <b>Assiduidade</b>   | Assiduidade, comprovada pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma até ao início do programa.     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem registo de faltas justificadas e/ou injustificadas ----- 20 valores;</li> <li>• Com registo de faltas justificadas ----- 15 valores;</li> <li>• Com registo de faltas justificadas que ultrapasse 5% do volume de aulas lecionadas ----- 10 valores;</li> <li>• Com registo das faltas injustificadas ----- 0 valores.</li> </ul>   | <b>10%</b> |
| <b>Pontualidade</b>  | Pontualidade do ano letivo, comprovada pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma;                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem registo comprovado pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma ----- 20 valores;</li> <li>• Com registo comprovado pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma ----- 0 valores.</li> </ul>  | <b>10%</b> |

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação final resulta da média ponderada dos critérios de seleção, numa escala de zero a vinte valores.

**OUTOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Outros critérios de seleção poderão ser definidos pela entidade parceira/instituição de acolhimento.

**SELEÇÃO DOS ALUNOS**

Se o número de alunos candidatos for superior ao número de mobilidades atribuídas à escola, a seleção dos alunos às vagas disponíveis será efetuada pela seguinte ordem de critérios:

- Os quatro alunos melhor classificados;

**REGISTOS DOS ALUNOS**

Os registos a considerar são aqueles que se verificam até ao final do 1.º período letivo do ano 2023-2024.

**PROGRAMA ERASMUS + KA121**  
**Ação 2022-1-PT01-KA121-VET-000125666**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS**

**OMISSÕES**

Em tudo o que neste regulamento for omissos, cabe ao diretor pedagógico da escola tomar decisão, após consultado o conselho pedagógico.

Em todos os casos omissos apreciados, prevalece a regulamentação emanada pela Agência Nacional ERASMUS.

**APROVAÇÃO**

O presente regulamento, parte integrante do regulamento interno da escola, é aprovado pelo conselho pedagógico e homologado pelo Conselho de Administração.

**ENTRADA EM VIGOR**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua homologação.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico de 21 de janeiro de 2024